



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 694/84

DE 08 DE OUTUBRO DE 1.984

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDÍFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, Convênio, para efeito da construção de ponte metálica-sobre o Ribeirão do Lageado na ligação da sede do Município com o Bairro dos Campos, Ponte sobre Ribeirão da Várzea, na ligação da sede do Município com o Bairro do Barreiro, Ponte sobre o Ribeirão Muniz na ligação com o Bairro Medonho e Itaberá, no qual o Departamento participará, fornecendo:

-os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto-tela para os gabiões, quando o local de implantação - permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

ARTIGO 2º-A Prefeitura Municipal executará, diretamente ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado, ficando portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 08 de outubro de 1.984.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária